

Orientações de Iniciação Científica/TCC concluídas _____ a _____

Orientações de Mestrado e/ou Doutorado Concluídas ou em andamento _____

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico com classificação Quais'B3 ou B4 ou B5 na área 45 (CAPES) ou artigos com fator de impacto menor que 1 (JCR)** nos últimos 60 meses _____ a _____

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico com classificação Quais B1 ou B2 na área 45 (CAPES) ou artigos com fator de impacto maior ou igual a 1 e menor que 2 (JCR) nos últimos 60 meses _____ a _____

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico com classificação Quais A1 ou A2 na área 45 (CAPES) ou artigos com fator de impacto maior ou igual a 2 e menor que 3 (JCR) nos últimos 60 meses _____ a _____

Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3 (JCR) nos últimos 60 meses _____ a _____

*Quais Periódicos CAPES (2013-2016)
 ** JCR - Journal Citation Reports

Declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista.

Marília, _____ de _____ 20____.

Assinatura do candidato _____

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Processo: 2023/05082
 Código Único: 20230267957
 Interessado: CENTRO PAULA SOUZA
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE
 DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONVITE ELETRÔNICO Nº 102401100620230C00107

De conformidade com a competência atribuída através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/17, artigo 4º, inciso VII, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, de 1993, de acordo com o parecer do Responsável pelo Convite, não acatando ao pedido do impetrante, tendo em vista que o procedimento licitatório está dentro dos parâmetros legais, nego provimento. NÃO ACOLENDO o pedido de recurso apresentado pela empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS FRIELI.

São Paulo, 04 de maio de 2023.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
 UGAF

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
 Processo PROC-2021/08700
 Convênio nº 048/2021
 Parecer CJCEETEPS nº 8.2022

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de CAJOBI.

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da Classe Descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de CAJOBI e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 16/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Data de Assinatura: 03/05/2023
 Processo: PROC-2021/08700
 Convênio nº 048/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 048/2021, CELEBRADO EM 16/01/2022 ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 26 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 146 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 614 sessão de 17/03/2023, e o Município de CAJOBI/SP, cuja Prefeitura Municipal está situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 – Centro - CEP 15410-000, no Município de Cajobi/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.614.400/0001-98, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, autorizado pela Lei Municipal nº 1.970, de 28 de junho de 2010, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações, – e de conformidade com o Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO
 1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Cajobi e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 16/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos participes e que constitui parte integrante deste instrumento.
- 1.2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
 1 – A alínea "a" do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 16/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
 a) Instalar no Município de Cajobi/SP a Habilitação Profissional de Técnico em Informática, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);
- 1.3 – CLÁUSULA NONA do convênio, feitas as devidas considerações, verifica-se que o ajuste inicial foi assinado em 16/01/2022 e tem o prazo de vigência atual de 18 (dezoito) meses, até 16/07/2023, conforme consta às fls.107/112, do Convênio 048/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
 9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 30 (trinta) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos participes;
- 1.4 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 16/01/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- E assim, por estarem os participes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.
 São Paulo, 03 de maio de 2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público FRANCIS PEGORER GODO, DIRETORA DA ETEC ORLANDO QUAGLIATO, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 2023/07899, que tem por objeto o SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO E PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, bem como, para ser fiscal o agente público GUILHERME GALVÃO DE OLIVEIRA, COORD DE PROJETOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostos no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, 04 de maio de 2023.
 Magda de Oliveira Vieira
 Coordenador Técnico
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público JOSÉ FERNANDO PLEZIO, DIRETOR DA ETEC PAULO GUERRIRO FRANCO, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 2023/07899, que tem por objeto o SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, bem como, para ser fiscal o agente público GUILHERME GALVÃO DE OLIVEIRA, COORD DE PROJETOS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostos no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, 04 de maio de 2023.
 Magda de Oliveira Vieira
 Coordenador Técnico
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público SAMUEL GONCALVES TRINDADE, DIRETOR DA UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 2023/09501, que tem por objeto o SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, bem como, para ser fiscal o agente público LUCIANA CRISTINA VENTURINI VICENTINI, DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ETEC FRIE ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostos no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, 04 de maio de 2023.
 Magda de Oliveira Vieira
 Coordenador Técnico
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, ficam designados o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTOR do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 027/2023, Processo: 2022/40273, que tem por objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA - PALCO PARA FATEC CAMPINAS, bem como para ser FISCAL o agente público Aparecido Carlos Bega Junior, lotado na Fatec Campinas cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostos no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, ficam designados o agente público Edgar Fermio Lima, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTOR do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 029/2023, Item 01, Processo: 2021/00135, que tem por objeto

AQUISIÇÃO DE CAPELA PARA EXAUSTÃO E APARELHO DE KARL FISCHER DETERMINADOR PARA FATEC PRAIA GRANDE, bem como para ser FISCAL o agente público Mário André de Souza Meira, lotado na Fatec Praia Grande cujas atribuições, responsabilidades e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostos no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Universidade de São Paulo

REITORIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7974, DE 04 DE MAIO DE 2023.
 Dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte PORTARIA:
 Artigo 1º - A eleição do representante titular dos antigos alunos, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

PRIMEIRA FASE
 1 - Da eleição nas Unidades
 Artigo 2º - No dia 6 de junho de 2023, das 9h às 12h, os antigos alunos de cada Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º - Cada Unidade deverá divulgar amplamente a data e o horário da eleição, além de providenciar a realização da mesma, via Helios Voting.
 § 2º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 3º - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.
 § 4º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

§ 5º - Os delegados referidos no artigo 2º formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.

11 - Da votação e totalização eletrônica
 Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.
 Artigo 5º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, serão adotados como critérios, sucessivamente:
 I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;
 II – de idade, recaído a escolha no mais idoso.

§ 2º - Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.
 Artigo 6º - A Assessoria Técnica para Assuntos Acadêmicos encaminhará à Secretaria Geral da USP, pelo e-mail sgco@usp.br, o resultado do pleito, até as 10h do dia 7 de junho de 2023.

Parágrafo único - Junto com os nomes deverá ser encaminhado, também, o e-mail do delegado eleito.
 Artigo 7º - A Assessoria Técnica para Assuntos Acadêmicos deverá fornecer cópia da presente Portaria ao delegado eleito da sua Unidade, para que tome conhecimento dos mecanismos da eleição a ser realizada pela Secretaria Geral.

SEGUNDA FASE
 1 - Da eleição
 Artigo 8º - A eleição do representante dos antigos alunos e respectivo suplente será realizada no dia 23 de junho de 2023, das 9h às 17h.

Artigo 9º - Os antigos alunos da USP, que são servidores técnicos e administrativos, alunos, e/ou docentes desta Universidade, não poderão ser eleitos como representantes dos antigos alunos junto ao Co.

II - Da divulgação e inscrições
 Artigo 10 - Os nomes dos delegados e suplentes eleitos nas Unidades serão divulgados no dia 7 de junho de 2023, na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria).

Artigo 11 - No dia 7 de junho de 2023, a Secretaria Geral entrará em contato com os delegados eleitos, por meio do e-mail informado pelas Unidades, a fim de consultá-los sobre a intenção de se candidatar à representação junto ao Conselho Universitário, na qualidade de titular ou suplente.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio de formulário encaminhado pela Secretaria Geral e deverão ser enviadas até as 15h de junho de 2023 pelo e-mail sgco@usp.br.
 § 2º - Caso o delegado eleito queira inscrever outro antigo aluno para a representação junto ao Conselho Universitário, o formulário deverá conter a anuência do mesmo.

§ 3º - O quadro contendo as inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será encaminhado a todos os delegados e divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 16 de junho de 2023.

§ 4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição serão recebidos pela Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, até as 14h do dia 20 de junho de 2023, e decididos de plano pelo Reitor, sendo a decisão divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 21 de junho de 2023.

11 - Da votação e totalização eletrônica
 Artigo 12 - Na falta ou impedimento do titular poderá participar da eleição o seu suplente, devendo a Secretaria Geral ser comunicada até o dia 22 de junho de 2023, por meio do e-mail sgco@usp.br.

Artigo 13 - A Secretaria Geral providenciará para que os nomes dos inscritos sejam dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética, discriminando os candidatos a titular e a suplente.

Artigo 14 - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 23 de junho de 2023, por meio do e-mail informado previamente, o endereço eletrônico do sistema de votação, com o qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única ou, se necessário, uma senha gerada pelo próprio sistema.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.
 Artigo 15 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

IV - Dos resultados
 Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) no dia 26 de junho de 2023.

Artigo 17 - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados como critérios, sucessivamente:
 I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;
 II – de idade, recaído a escolha no mais idoso.

Artigo 18 - Dos resultados da eleição caberá recurso até as 14h do dia 28 de junho de 2023.
 § 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, e será a decisão de plano pelo Reitor.

§ 2º - A decisão de eventuais recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 30 de junho de 2023.
 Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA GR 7975, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição do representante das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição do representante titular das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XVIII do art.15 do Estatuto, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - Nos termos do § 1º do art. 241 do Regimento Geral, as Federações com representação legal no âmbito do Estado de São Paulo indicarão à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, até o dia 7 de junho de 2023, as 12h, seus delegados para participar da eleição de que trata o artigo anterior.

§ 1º - Cada Federação deverá indicar um delegado.
 § 2º - Junto com o nome deverá ser encaminhado, também, o e-mail do delegado indicado.

§ 3º - Os nomes dos delegados indicados serão divulgados na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 7 de junho de 2023.

Artigo 3º - Não serão elegíveis para a representação das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo junto ao Conselho Universitário, docentes, alunos ou servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 241-A do Regimento Geral.

DAS INSCRIÇÕES
 Artigo 4º - No dia 7 de junho de 2023, a Secretaria Geral entrará em contato com os delegados indicados, por meio do e-mail informado pelas Federações, a fim de consultá-los sobre a intenção de se candidatar à representação junto ao Conselho Universitário, na qualidade de titular ou suplente.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio de formulário encaminhado pela Secretaria Geral e deverão ser enviadas até o dia 14 de junho de 2023 para o e-mail sgco@usp.br.

§ 2º - Será concedida, a cada eleitor, a possibilidade de inscrever um candidato para titular e um candidato para suplente, devendo o formulário conter a anuência do mesmo.

§ 3º - O quadro contendo as inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será encaminhado a todos os delegados e divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 15 de junho de 2023.

§ 4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição serão recebidos pela Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, até as 14h do dia 19 de junho de 2023, e decididos de plano pelo Reitor, sendo a decisão divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 21 de junho de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 5º - A Secretaria Geral providenciará para que os nomes dos inscritos sejam dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética, discriminando os candidatos a titular e a suplente.

Artigo 6º - No dia 22 de junho de 2023, será encaminhado aos eleitores, no e-mail informado pelas Federações, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto na mesma data, das 9h às 17h.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
 Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 23 de junho de 2023.

Artigo 9º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição caberá recurso até as 14h do dia 27 de junho de 2023.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, e será a decisão de plano pelo Reitor.

§ 2º - A decisão de eventuais recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 29 de junho de 2023.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.
 Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Portaria do Reitor, de 04/05/2023

Declarando cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO para compor o Conselho Consultivo da USP, a contar de 27/04/2023; Proc. USP 2003.1.2262.1.0.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
 CONVITE ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO Nº 03/2023 –RUSP
 OFERTA DE COMPRA Nº 1021011005820230C00027
 PROCESSO Nº: 2023.1.674.1.4
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO, GELEIADORA E MICRO-ONDAS

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 1021011005820230C00027, efetuado por Rafael Ueno Carneiro, no dia 30/03/2023, às 13:10:26 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
VENCEDORA DO TIPO 2 – REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.
 CNPJ: 32.691.514/0001-27
 ENQUADRAMENTO: ME
 VALOR TOTAL: R\$ 12.594,00
 ITENS 1, 3 e 4 - FRACASSADOS
 A referida Ata encontra-se disponível na íntegra nos sites www.usp.br/licitacoes e www.bcp.sp.gov.br.